

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ
ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124/2019**

O Secretário Municipal de Transportes, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto Municipal nº 4.210/2017 em decorrência da Licitação por pregão Eletrônico nº 124/2019, do tipo Menor Preço Global e julgamento constante da Ata da Sessão Pública do Pregão Eletrônico realizada no dia 27 de dezembro de 2019, às 10h04min, HOMOLOGA o resultado do julgamento da licitação definida nos autos do Processo Administrativo nº 16340/2019, conforme abaixo discriminado:

P.A.	ITEM	EMPRESA	VALOR TOTAL
16.340/19	01	VINÍCIUS RIBEIRO ARQUITETURA PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA LTDA	R\$ 224.990,00
TOTAL			R\$ 224.990,00

Itaguaí, 10 de Fevereiro de 2020.

(A) Nelson Donato Sobrinho – Secretário Municipal de Transportes

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ
ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

REPUBLICADO À PEDIDO DA SECRETARIA.**RESOLUÇÃO Nº 05/2020 do CMAS de Itaguaí/RJ**

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, em reunião ordinária realizada no dia 04 de fevereiro de 2020, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 e a Lei Municipal nº 2.791, de 13 de agosto de 2009, resolve:

Artigo 1º - Aprovar o Termo de Aceite do Serviço de Proteção em Situação de calamidade Pública e Emergências.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Itaguaí, 04 de fevereiro de 2020.

RESOLUÇÃO Nº 06/2020 do CMAS de Itaguaí/RJ

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, em reunião ordinária realizada no dia 04 de fevereiro de 2020, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 e a Lei Municipal nº 2.791, de 13 de agosto de 2009, resolve:

Artigo 1º - Aprovar a prestação dos gastos sobre a gestão dos recursos, ganhos sociais e desempenho dos programas e projetos aprovados referentes ao exercício de 2019.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaguaí, 04 de fevereiro de 2020.

(a) Micheli Sobral dos Santos - Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social